



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAL 03/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 9 de maio de 2022.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2023;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Edital 03/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação da data limite de execução e apresentação de prestação de contas dos projetos do Edital 03/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para 5 de julho de 2023 e 15 de julho de 2023, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA